



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 44/2024

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Cimento, para o uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária, carta proposta e estimativa em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de artefatos de cimento é necessária para aplicação em obras novas, bem como, em execução de reparos em ruas e passeios públicos no perímetro urbano do município, e quando necessário nos passeios de particulares, se forem danificados pela Secretaria Municipal de Obras.

Os artefatos de cimento, serão utilizados na execução de reurbanização das vias públicas e as adequações acessibilidade como prevê a lei nº 10.098/2000.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA QUALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO

3.2 Todos os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no termo de referência, conforme planilha descritiva e quantitativa e projeto no que for o caso, os produtos entregues devem estar de acordo com as regulamentações das normas da ABNT NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118 das exigências do IMMETRO no que couber.

3.3 Desta forma, os itens devem ser apresentados, limpos, duráveis, isentos de partículas e substâncias nocivas a qualidade dos produtos. Os produtos que não forem aceitos por estarem em desacordo ao termo de referência ou fora das normas NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118, o descarte serão de responsabilidade da Contratada;

3.4 Os produtos que forem trocados dentro do prazo da garantia, o seu descarte serão de responsabilidade da Contratada;

3.5 Os Artefatos de Cimento, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, o prazo será contado após o recebimento do produto pela Secretaria de Obras;

3.6 A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca de produtos após a notificação efetuada pela Secretaria de Obras.

Item	Norma ABNT	Und
Paver natural de 6cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	M ²
Paver natural de 8cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	M ²
Paver amarelo de 6cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	M ²
Paver amarelo de 8cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	M ²
Bloco Estrutural	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Lajota Sextavada D25	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	M ²
Meio fio 13cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	Mt
Meio fio 15cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	Mt
Piso podotatil direcional 6cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	M ²
Piso podotatil alerta 6cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	M ²
Tampa 100x100x8cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tampa 100x100x13cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tampa 100x60x8cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras



Tampa 120x120x13cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 20cm Ps1	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 30cm Ps1	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 40cm Ps1	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 60cm Ps1	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 60cm Pa1	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 80cm Pa1	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 100cm Pa1	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 80cm Pa2	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 100cm Pa2	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Tubo Ø 120cm Pa2	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und
Grelha 50x80x10cm	NBR 9781, NBR 6136 e NBR 6118	und

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1 Entrega: A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de entrega em relação à demanda de fornecimento.
- 1.2 Laudo Técnico: Poderá ser solicitado laudo técnico do produto a qualquer tempo, a critério da contratante, em laboratório designado pela contratante, para comprovação de qualidade do produto, o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Planejamento e Obras, e assim ser verificado se está atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo e as conformidades que o DEINFRA-SC estabelece. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Und	Qtde
Paver natural de 6cm	M ²	10.000
Paver natural de 8cm	M ²	5.000
Paver amarelo de 6cm	M ²	1.000
Paver amarelo de 8cm	M ²	300
Bloco Estrutural	und	15.000
Lajota Sextavada D25	M ²	30.000
Meio fio 13cm	Mt	5.000
Meio fio 15cm	Mt	7.000
Piso podotátil direcional 6cm	M ²	300
Piso podotátil alerta 6cm	M ²	200
Tampa 100x100x8cm	und	2.000
Tampa 100x100x13cm	und	1.000
Tampa 100x60x8cm	und	200
Tampa 120x120x13cm	und	1.000
Tubo Ø 20cm Ps1	und	1.500
Tubo Ø 30cm Ps1	und	4.000
Tubo Ø 40cm Ps1	und	5.000
Tubo Ø 60cm Ps1	und	5.000
Tubo Ø 60cm Pa1	und	1.000
Tubo Ø 80cm Pa1	und	5.000
Tubo Ø 100cm Pa1	und	5.000



Tubo Ø 80cm Pa2	und	500
Tubo Ø 100cm Pa2	und	300
Tubo Ø 120cm Pa2	und	1.000
Grelha 50x80x10cm	und	2.000

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de R\$ 9.797.024,00, conforme planilha descritiva, ainda, em cumprimento ao disposto no art 31, IV do Decreto Municipal 20.682/2023, cabe justificar que a escolha dos fornecedores para a pesquisa direta, se deu em razão de estes serem os principais fornecedores da região, com os melhores históricos de preços.

Em relação composição de preços, JUSTIFICA-SE que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que, em partes, diferem em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa garantir o suprimento contínuo e adequado de recursos necessários para a realização de projetos de construção, manutenção e reparo da infraestrutura urbana. Isso inclui estradas, calçadas, praças, pontes e outras obras públicas que dependem do uso de artefatos de cimento.

Além de assegurar que os artefatos de cimento adquiridos atendam às especificações técnicas necessárias para garantir a durabilidade, segurança e qualidade das obras realizadas pela Secretaria de Obras. Isso contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando uma melhor mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida para os cidadãos.

Visando ainda promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando fornecedores qualificados que ofereçam o melhor custo-benefício e garantindo a transparência e a legalidade no processo de aquisição por meio de procedimentos licitatórios adequados.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo o caso de objeto divisível, foi parcelado o objeto em 25 (vinte e cinco) itens, nos termos do art. 40, V, "b" e art. 47, § 1º da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU;

O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art.40, § 3º da Lei nº 14.133/21.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a Aquisição de Artefatos de Cimento pela Secretaria de Obras Municipal é garantir um fornecimento contínuo, adequado e de qualidade de recursos essenciais para a



realização de projetos de construção, manutenção e reparo da infraestrutura urbana. Abaixo estão os principais resultados esperados:

- **Disponibilidade de Recursos:** Assegurar a disponibilidade constante de artefatos de cimento para atender às demandas das obras municipais, garantindo que não haja interrupções ou atrasos decorrentes de falta de material.
- **Qualidade das Obras:** Garantir que o material adquirido atenda às especificações técnicas exigidas, proporcionando a qualidade necessária para a execução das obras de infraestrutura urbana. Isso contribui para a durabilidade, segurança e eficácia das estruturas construídas.
- **Segurança Pública:** Promover a segurança pública ao fornecer material de qualidade para a construção e manutenção de estradas, pontes, calçadas e outras estruturas, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a mobilidade segura dos cidadãos.
- **Eficiência na Gestão de Recursos:** Buscar fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício, garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Isso inclui a realização de procedimentos licitatórios transparentes e competitivos para selecionar os fornecedores mais adequados.
- **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** Contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável ao utilizar materiais de forma responsável e eficiente, minimizando os impactos ambientais e promovendo a preservação dos recursos naturais.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigo 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3 Nos termos do artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será



concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

13 RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 10 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Ederson Maike da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 57914662

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Vinicius Batista Bernardi
Cargo: Eng. Civil
Matrícula: 2100701